



Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
LIDO NA SESSÃO ORDINÁRIA
19/04/2023

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 009 /2023-GAB. DE, 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a extinção do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, que consta no Anexo III da Lei Complementar nº-238/09, com alteração através da Lei nº-352/19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, o Excelentíssimo Sr. **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, criado pela Lei nº-238/09, posteriormente alterada pela Lei nº-352/19, ANEXO III.

§1º. O cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** ocupado, passa a integrar o Quadro em extinção, e serão automaticamente extintos à medida que houver a vacância;

§2º. Extinto o cargo, o servidor público ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos do §3º do art. 41 CF.

Art. 2º. Os servidores ocupantes do cargo em extinção, que possuem as devidas habilitações técnicas e os demais requisitos necessários, poderão ser reclassificados para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na forma do art. 44 da Lei Municipal nº-238/09.

§1º. Nos casos de reclassificação conforme previsto no caput deste artigo, fica garantido a contagem como tempo de serviço e vencimento-base do novo cargo, de acordo com a legislação Municipal.

§ 2º. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, haja concluído o correspondente Curso Técnico em Enfermagem e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/PA.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
Encaminhamento à Comissão de
Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente.
Em: 19/04/2023

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
Encaminhamento à Comissão de
Justiça e Redação de Leis.
Em: 19/04/2023

Câmara Municipal de Ipixuna do Pará
PROTOCOLO Nº 091/2023
RECEBIDO: 18/04/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de abril de 2023.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:6324146324
9

Assinado de forma digital
por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI